



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

**2ª ATA - SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO REFERENTE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 021/2021/CEL/SUPEL/RO.**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2022, às 11h:00min, na sala de licitações do edifício sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar nº 2986, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 2º Andar, Bairro Pedrinhas nesta cidade de Porto Velho - RO, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO, designados pela Portaria nº 12/2022/SUPEL-CI publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 28.01.2022, com a finalidade de proceder à divulgação do julgamento referente a documentação de habilitação relativa à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 021/2021/CEL/SUPEL**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento da implementação de infraestrutura para a segurança física e operacional do Data Center Modular, incluindo os serviços acessórios de preparo das instalações, moving, treinamento e assistência técnica em garantia, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia, formalizada pelo **Processo Administrativo nº. 0030.041132/2021-77**, tendo como interessada a **Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia**. **DA RETIRADA:** O Edital fora disponibilizado por meio da rede mundial de computadores no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel), sem necessidade de cadastramento prévio para sua retirada, além dos Diários Oficiais do Estado e do jornal de circulação Estadual. **DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS LICITANTES (INVÓLUCROS 01):** Ato contínuo, a Comissão Especial de Licitação realizou a análise dos documentos de habilitação (habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista e qualificação econômico-financeira) apresentados pelas empresas **SODALITA INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA** e **GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, onde se constatou que ambas cumpriram os requisitos editalícios exigidos. Na oportunidade, o processo foi submetido à análise da unidade técnica quanto aos documentos de qualificação técnica apresentados pelas licitantes. A SEFIN, através do Despacho SEFIN-GETIC (0028700137), o qual vai anexo à presente Ata, proferiu o seguinte julgamento: empresa **SODALITA INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA NÃO encontra-se APTA** a prosseguir no processo; **GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA encontra-se APTA** a prosseguir no processo. **Nesse sentido, consubstanciados no julgamento emitido pela unidade técnica, julgamos pela INABILITAÇÃO da empresa SODALITA INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA e HABILITAÇÃO da empresa GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** **DO PRAZO RECURSAL:** Considerando o julgamento proferido por esta Comissão Especial, informamos que será aberto o prazo recursal relativo à fase de habilitação, a contar da publicação de Aviso nos meios de publicidades oficiais, nos termos do item 11 do Edital. **DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Concluído os trabalhos desta sessão, e nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão Especial de Licitação encerrou a sessão, mandando lavrar a presente ATA que vai assinada por si e pelos membros da Comissão. Sala das Licitações em Porto Velho-RO, 16 de maio de 2022, às 12h55min.

**SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO**

Presidente – CEL/SUPEL/RO

**BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO**

Membro – CEL/SUPEL

**LUCIANA PEREIRA DE SOUZA**

Membro – CEL/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gonçalves Apolinário, Membro**, em 16/05/2022, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Membro**, em 16/05/2022, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samara Rocha do Nascimento, Pregoeiro(a)**, em 16/05/2022, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028833491** e o código CRC **DDD3CAA**.